

A T A Nº. 9/2017

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 20 DE
ABRIL DE 2017. -----**

- - - Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Verificou-se a falta da Sr^a. Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, por motivos profissionais, tendo a mesma sido justificada por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Solicitou a palavra a Sr^a Vereadora Anabela Rodrigues para alertar para o facto de, numa caixa de saneamento nas traseiras do Centro Coordenador de Transportes, a água transbordar e já chegar à Rua Val Flores. Tendo verificado o início de obras no terreno junto ao quartel de Bombeiros, e supondo que sempre se vai instalar o Continente, solicitou informação sobre o histórico do processo de instalação desta grande superfície mesmo à entrada das muralhas e qual a opinião do Sr. Presidente sobre esta localização. Respondendo às perguntas, o Sr. Presidente explicou que já tinha sido informado do entupimento do saneamento e que já é habitual esta conduta, onde se juntam as águas do saneamento e as da chuva, entupir e transbordar. A conduta já tem vinte anos, entopem com muita frequência pois não tem capacidade para tanto caudal. Esta situação só se vai resolver com a intervenção que se vai realizar a muito curto prazo, desviando parte do saneamento que passa por debaixo da

A T A N.º. 9/2017

Rotunda ao pé do Centro Coordenador de Transportes. A intervenção prevista vai colocar canais alternativos à atual conduta existente por debaixo do aqueduto da REFER que já tem vinte anos e capacidade insuficiente. Com a implantação da nova superfície comercial da SONAE, a situação vai ser parcialmente resolvida, visto que o Município exigiu em contrapartida a colocação de duas condutas separando as águas pluviais das residuais desde a Rua Val Flores passando pela Avenida Sá Carneiro e por debaixo do campo da Feira. Assim os problemas do saneamento da Cidade Nova até Cristelo Covo serão resolvidos de vez. Em relação à nova superfície comercial, o Sr. Presidente assumiu-se como um defensor da concorrência e deu-se por muito satisfeito pelo facto de os Valencianos já não terem que se deslocar a Monção ou Vila Nova de Cerveira para irem ao Continente ou Pingo Doce. Chamou a atenção para o facto de se tratar de uma média superfície comercial só do ramo alimentar, não trazendo concorrência acrescida aos comerciantes do têxtil-lar. Além disso, o Plano de Urbanização, contra o qual os Senhores Vereadores da oposição votaram, traz uma alteração substancial ao projeto inicial da SONAE, muito positiva para Valença, pois agora a unidade vai ocupar apenas metade da parcela, sendo que a restante área virada para norte vai ser cedida ao Município depois de instalado uma zona verde preparada pela SONAE. A entrada de Valença fica assim dignificada. Os interesses da Fortaleza foram acautelados com o parecer favorável da Direção Regional e Cultura do Norte através da Direção do Património, o impacto paisagístico também não é significativo já que o estacionamento será todo em cave. Este projeto vai permitir uma requalificação daquela entrada na cidade e considerando positiva a vinda desta superfície comercial, o Sr. Presidente fica satisfeito pela captação deste investimento. Usando de novo da palavra, a Sra Vereadora Anabela Rodrigues pediu que o Sr. Presidente lhe confirmasse que o Parque de lazer previsto irá ser construído pela SONAE e se existiram por parte do Município propostas para sugerir outra localização para esta unidade comercial. O Sr. Presidente confirmou a construção da zona verde por conta da SONAE e explicou que não existiram outras propostas de localização pois a SONAE é proprietária daquela parcela há mais de vinte anos e

ATA Nº. 9/2017

nunca tencionou instalar-se noutra sítio. Concluiu dizendo que não tinha nenhuma reticência à instalação do Continente naquele espaço, considerando que a área envolvente e Valença só têm a ganhar com a mesma. Interveio de seguida o Sr. Vereador Luís Brandão para comentar que lhe pareceu, pelas resposta do Sr. Presidente, que a escolha da localização deste tipo de unidades era decidida de forma casuísta e de acordo com as vontades dos respetivos promotores, acrescentou que considera desenquadrada a implantação de infraestruturas dessa dimensão no espaço urbano consolidado, que vai implicar alterações na carga de tráfego e que por muito que se requalifique a envolvente, tem um impacto negativo. Por isso é que noutros sítios, a tendência é a de deslocar este tipo de estabelecimentos para outras zonas específicas mais adequadas e não ficar em espaço urbano. Deixa assim esta sugestão para uma próxima revisão dos instrumentos de gestão territorial, o que faz todo o sentido caso o Parque Empresarial continue a expandir-se e o nosso território a ter apetência para implantação de grandes superfícies, unidades de armazenagem e comércio por grosso. Interveio ainda a Sra Vereadora Anabela Rodrigues para lamentar que se use o argumento das decisões menos acertadas do passado para justificar as do presente. Para concluir, o Sr. Presidente voltou a sublinhar a importante intervenção urbanística que já estava prevista para aquele espaço e foi pensada no sentido de inserir aquela infraestrutura corretamente na malha urbana para valorizar a mesma e nunca prejudicá-la. O Sr. Presidente informou os Srs Vereadores que esteve presente em mais uma reunião do Conselho de concertação territorial com o Sr. Primeiro Ministro, o Sr. Ministro do Ambiente em representação da CIM Alto-Minho e que a rede viária municipal para os próximos dez anos vai continuar a ser da responsabilidade dos municípios, não se perspetivando alterações nesta área. Representa um desafio enorme para os municípios suportar essas despesas devendo individualmente ou em conjunto procurar meios de financiamento para a manutenção das redes viárias municipais. Os municípios estão a ponderar avançar com um pacote de empréstimos junto do Banco Europeu de Investimento para um apoio a dez anos para requalificações viárias. Comunicou ainda o início da exposição das esculturas do

A T A N.º. 9/2017

alemão Robert Schad de renome internacional, autor da Cruz Alta de Fátima, tendo convidado vários municípios para expor a suas obras formando o "Percurso Lusitano". Tratam se esculturas metálicas exteriores de grandes dimensões que ficarão em Valença durante algum tempo, sendo que o Município deve apenas suportar o custo do transporte das estátuas que estão espalhadas pela costa francesa e contribuir para a elaboração de um catálogo sobre as mesmas. _____

Sem mais intervenções, o Sr. Presidente passou aos pontos da Ordem do Dia. _____

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 ABRIL 2017. _____

A referida ata foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação o Sr. Presidente Jorge Mendes por não ter estado presente na reunião. _____

PONTO 2 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2016 . _____

O Sr. Presidente apresentou o documento que considera claro e corretamente elaborado, felicitando a Divisão Económica Financeira que o produziu. O Município apresenta uma gestão digna de orgulho, com execução orçamental de 80%, um saldo de gerência de um milhão e seiscentos mil euros e um resultado líquido de um milhão e novecentos mil euros. Graças aos quadros comparativos desde 2009, é possível verificar todo o esforço que foi feito ao longo dos últimos oito anos que proporciona ao Município um saldo corrente que permite hoje avançar para obras sem estar totalmente dependente de fundos comunitários e crédito bancário. Manifestou satisfação com os resultados apresentados, tendo no entanto que lamentar o atraso nos projetos de programas como o Portugal 2020 que prejudicaram o resultado da execução, sem os quais teria sido um resultado histórico. A aprovação da empreitada da requalificação de Escola Básica 2+3 e Secundária chegou há pouco tempo e a da quarta fase da Fortaleza continua pendente, adiando assim a sua conclusão para 2017 e 2018. De seguida usou da palavra o Sr. Vereador Luís Brandão, para fazer uma leitura diferente dos resultados nomeadamente em relação à execução das despesas e receitas de capitais que ficam longe do desejável. O que foi feito em 2016 em termos de obras em prol da população foi pouco pois verifica-se que municípios à nossa

A T A Nº. 9/2017

volta já têm mais de quadros comunitários garantidos do que Valença tem de execução orçamental. Pode ter sido uma opção estratégica, a pensar no ano eleitoral de 2017, ou então o ano 2016 correu mesmo mal. Perguntou ainda ao Sr. Presidente em que obras foram aplicados os 650 mil euros do milhão de euros de empréstimo contraído. Reconheceu a qualidade do trabalho dos serviços da Câmara que se reflete neste documento. Da análise do mesmo, resulta que o resultado não é assim tão positivo pois verifica-se um aumento significativo de taxas e impostos, uma redução de três milhões de investimentos e um acréscimo de gastos em despesas correntes. Não pondo em causa a saúde financeira do Município, as contas não vão de encontro àquilo que os Vereadores da oposição desejam para Valença pelo que irão votar contra este Relatório de Gestão e Contas de 2016. O Sr. Presidente informou que a verba de 650 mil euros foi parcialmente utilizada na requalificação do Largo da Lua do Mel mas que será recuperada pois a empreitada consta do Plano de Ação de Regeneração Urbana do Programa Portugal 2020. O reembolso será utilizado na manutenção da rede viária. Quanto aos resultados referidos da execução das despesas e receitas de capitais, esses são o reflexo da paragem brusca do programa Portugal 2020 e que todos os municípios sofreram, à exceção do município de Viana do Castelo que beneficiou do financiamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Voltando ao assunto do empréstimo de um milhão de euros, a Sra Vereadora Anabela Rodrigues voltou a solicitar ao Sr. Presidente que explicasse como foi distribuído. O Sr. Presidente voltou a enunciar os projetos para os quais está destinada a referida verba: requalificação da Cidade Nova, Largo Lua do Mel e S. Sebastião, obras de adaptação do Edifício da antiga Caixa Geral de Depósitos, do Edifício dos Serviços Técnicos, campo sintético de futebol, conservação da rede viária nas freguesias, requalificação do Largo Acácio Fernandes, sendo que alguns ainda estão por executar e só foi usada parte do empréstimo e aplicadas também receitas próprias. _____

Após ponderação, foi deliberado por maioria com o voto contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar os documentos de prestação de contas referente ao ano 2016 e mandar remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos

A T A N.º. 9/2017

previstos na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Mais foi deliberado, por unanimidade, não transcrever na ata os aludidos documentos, pelo que, rubricados pelos Membros da Câmara Municipal, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362 de 21 novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82 de 19 de agosto. _____

Os membros eleitos pelo Partido Socialista fizeram uma declaração de voto que se transcreve. _____

"Declaração de Voto – Relatório de Gestão e Contas 2016

A apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2016 confirma o prognóstico que expressamos na nossa declaração de voto sobre o “Orçamento Municipal para 2016”, vinca mesmo o lado mais negativo, em 2016 até as taxas de execução se apresentam modestas e deixam de ser bandeira, naturalmente preparando um saldo generoso para o ano eleitoral de 2017 mas acima de tudo demonstrando a fragilidade da governação do PSD, em Valença.

Como habitualmente, realizamos uma análise detalhada dos seus vários aspectos, e, o que expressamos nesta declaração de voto é uma apreciação política do desempenho do governo municipal liderado pelo PSD.

Olhando para as contas, podemos afirmar com alguma certeza que as mesmas estão certas, contudo não é a aritmética que nos preocupa mas sim o governança e, aí, a conversa muda de figura com uma taxa de execução da receita de capital de apenas 36,99% e uma taxa de execução de despesa de capital de 54,08%, com um aumento do prazo médio de pagamento para 84 dias, isto é, em 2016, caíram todas as bandeiras da boa execução técnica, tão defendidas nos anos anteriores pelo Sr. Presidente.

Mas agrava ainda mais verificar que o saldo positivo do exercício de 2016 no valor de 1 946 843,60€ beneficia de proveitos e ganhos de 1,8M€ como consequência do acordo celebrado com as Águas do Norte e um aumento da receita na venda de bens e serviços (como sejam a água (+21000€), resíduos sólidos (+57000€)) e prestação de serviços e os impostos e Taxas que também aumentam 138 000€ e 182 000€ res-

A T A Nº. 9/2017

pectivamente, relativamente a 2015. Por sua vez o investimento teve uma diminuição de 3M€.

Em suma, os Vereadores do Partido Socialista, porque não se revêm nesta prática política de austeridade e imobilismo, desprovida de visão para o território valenciano, fortemente orientada para o ciclo eleitoral, desprezando o bem-estar da população, votam contra o “Relatório de Gestão e Contas de 2016”. ”

PONTO 3 - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017.

Face à existência de um saldo de gerência de um milhão e seiscentos mil euros e como estava previsto no Orçamento na rubrica "financiamento não definido", propõe-se o reforço da dotação de diversas rubricas. Foi para tal, presente a informação DEF 024 datada de 12 de abril corrente referente à primeira revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2017.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, submeter a primeira revisão orçamental à Assembleia Municipal para aprovação.

PONTO 4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O SPORT CLUBE VALENCIANO.

Apresentado o Protocolo, a Sr.^a Vereadora Anabela Rodrigues declarou votar contra por estar contra estas soluções avulsas considerando que o Protocolo deveria ser muito mais abrangente, incluindo todos os compromissos assumidos verbalmente com a instituição desportiva. O Sr. Presidente explicou que chegou a termo o protocolo assinado em 2007 com o Valenciano pelo que surgiu a necessidade de formalizar o compromisso do Município e que o investimento que está previsto para o Valenciano é considerável sendo que só o campo sintético representa uma verba de cento e cinquenta mil euros. Posto à votação, o protocolo foi aprovado por maioria com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista.

***"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O SPORT CLUB VALENCIANO***

A T A N.º. 9/2017

Considerando, a constante preocupação de ambas as instituições de concertarem esforços para que a população valenciana possa praticar atividades desportivas em condições dignas e adequadas às exigências do presente;

Considerando que, a Câmara Municipal de Valença tem vindo a assumir, ao longo dos anos, um papel relevante nos apoios concedidos ao Sport Club Valenciano, nomeadamente financeiros e na manutenção do Estádio Dr. Lourenço Raimundo;

Considerando que, o Sport Club Valenciano desenvolve atividades desportivas de relevância a nível local, promovendo a prática desportiva, nomeadamente o futebol, em todos os escalões etários;

Considerando a necessidade de efectuar obras de requalificação e manutenção das instalações e equipamentos do estádio;

Considerando, o protocolo celebrado em 15 de janeiro de 2007;

Considerando que, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do artigo 33.º, alíneas o) e u) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre o

MUNICÍPIO DE VALENÇA, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designado por MV e

SPORT CLUB VALENCIANO, pessoa coletiva n.º 501081399, com sede no Edifício S. Gião, loja 5, Valença, representado neste ato por _____, adiante designado por SPV,

Acordam celebrar o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Através do presente protocolo o Município de Valença propõe-se realizar as seguintes obras no estádio do SPV, a saber:

1.substituir a relva sintética existente;

2.criação de outro espaço com relva sintética, contíguo ao existente;

A T A Nº. 9/2017

3. mudar a iluminação existente, passando a ser LED;
4. melhorar os acessos da Rua 25 de Abril à bancada do campo sintético;
5. proceder a obras de reparação da cobertura da bancada do campo sintético;
6. proceder a obras de reparação da vedação que delimita os campos sintético e relvado.

Cláusula 2ª

O SCV, como entidade beneficiária no âmbito do presente protocolo, compromete-se a permitir que as escolas do Concelho de Valença, assim como as coletividades e associações, utilizem ambos os espaços de relva sintética.

Cláusula 4ª

1. O MV, sempre que o necessite, no âmbito das suas atribuições e competências, poderá utilizar os campos para a realização de provas desportivas ou outras, tendo em conta a calendarização apresentada pelo SCV. Para tanto compromete-se a comunicar qualquer utilização, por escrito, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias.
2. O MV assume a responsabilidade da manutenção, periódica, do campo de futebol de 7 – campo sintético.

Cláusula 5ª

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelos representantes das duas entidades.

Cláusula 6ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando por um período de 5 (cinco) anos, considerando-se automaticamente renovado por igual período se, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo de cada período, não for denunciado por escrito com A/R, por qualquer das partes que outorgam o mesmo.

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. " _____

PONTO 5 - PASSEIO SÉNIOR 2017. _____

Foi apresentado o programa do passeio agendado para 27 de maio e 3 de junho 2017 com destino a Aveiro e Ílhavo. A Sra Vereadora Anabela Rodrigues interveio para perguntar qual era a empresa de transportes contratada, ao que o Sr. Presidente expli-

A T A N.º. 9/2017

cou que a viagem será realizada com autocarro do Município. Posto à votação, o Passeio Sénior 2017 foi aprovado por unanimidade. _____

PONTO 6 - PROTOCOLO COM A ESCE/IPVC - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO. _____

Após ponderação, foi aprovado por unanimidade a realização de formação em contexto de trabalho para a aluna da ESCE, Ana Raquel Vaz Pereira, todas as sextas-feiras no período entre 21 de abril e 21 de junho 2017. _____

"PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre

PRIMEIRA OUTORGANTE: *Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, designada doravante por ESCE/IPVC, pessoa coletiva de direito público com o n.º 503 761 877, sita na Av. Pinto da Mota, 4930-600 Valença, representada por João Paulo da Torre Vieito, na qualidade de Diretor;*

SEGUNDA OUTORGANTE: *Município de Valença, NIF:506628897, com sede em Praça da República, 4930-702 Valença, representada por Jorge Manuel Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;*

E

TERCEIRO OUTORGANTE: *Ana Raquel Vaz Pereira, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º 14767204 0 ZY8, válido até 30/06/2019, adiante designado por Aluno;*

Considerando que:

- a) O Aluno frequenta o 3º ano da Licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial, na ESCE/IPVC;*
- b) O referido curso possui uma estrutura que engloba uma preparação teórica, técnica e cultural, ministrada pela ESCE/IPVC e uma componente de formação prática, para a qual as empresas são reconhecidas como espaço privilegiado de formação.*

A prática em Contexto de Trabalho tem como objetivos principais, proporcionar uma primeira aproximação dos alunos da ESCE à realidade da sua futura atividade profissional criando uma ligação sólida entre o Ensino Superior e as Empresas.

Neste contexto, é celebrado o presente protocolo de formação em contexto de trabalho, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A T A Nº. 9/2017

Objetivo

- 1) *A SEGUNDA OUTORGANTE ministrará ao Aluno ensinamentos técnicos sob a forma de formação em contexto de trabalho;*
- 2) *O objeto da presente formação em contexto de trabalho é promover e desenvolver a integração de conhecimentos e interação com a realidade organizacional;*
- 3) *Durante a presente formação em contexto de trabalho, o Aluno será acompanhado por um técnico responsável designada pela SEGUNDA OUTORGANTE;*

Cláusula Segunda

Local, Duração e Horário

- 1) *A formação em contexto de trabalho decorrerá na Câmara Municipal, Praça da República, 4930-702 Valença.*
- 2) *A formação iniciar-se-á a 21 de Abril de 2017 e concluir-se-á em 21 de Junho de 2017.*
- 3) *A formação decorrerá no(s) seguinte(s) dia(s) da semana: sexta-feira, em horário a definir pelo SEGUNDA OUTORGANTE.*

Cláusula Terceira

Apoio Técnico e Pedagógico ao Aluno

Artigo 3º

2. *A empresa designa como orientador na Empresa, _____;*
Compete ao orientador da formação na empresa:

- a) *estabelecer com o Docente Orientador o Plano de Atividades que será analisado conjuntamente com o aluno e verificar a sua execução;*
- b) *acolher o Aluno e orientá-lo no desempenho das suas tarefas;*
- c) *participar na avaliação do desempenho do Aluno;*
- d) *informar o Docente Orientador de eventuais contratemplos que possam surgir durante o período de formação.*

3. *A Coordenação do Curso de Licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial e a direção da ESCE/IPVC designa como docente orientador, a Doutora Ana Isabel Pereira Torres.*

Ao Docente Orientador compete:

- a) *estabelecer com o Responsável da Formação, o Plano de Atividades que*

A T A Nº. 9/2017

será analisado conjuntamente com o Aluno;

b) promover as reuniões de acompanhamento e de controlo da execução do Plano de Atividades;

c) participar na avaliação do desempenho do Aluno.

Cláusula Quarta

Direitos do Aluno

- 1) O Aluno receberá, no final do período de formação, da ESCE/IPVC e da SEGUNDA OUTORGANTE uma declaração de realização da formação em contexto de trabalho.*

Cláusula Quinta

Deveres do Aluno

- 1) O Aluno obriga-se a frequentar a formação com empenho, assiduidade e pontualidade;*
- 2) O Aluno deverá tratar com respeito e urbanidade o seu orientador, o técnico que o acompanhará e os demais colaboradores da SEGUNDA OUTORGANTE;*
- 3) Deverá, ainda, guardar lealdade para com a SEGUNDA OUTORGANTE e os seus representantes, designadamente, não transmitindo a terceiros informações sobre o equipamento, estratégias e técnicas de gestão e vendas e demais conhecimentos inerentes à organização, de que tome conhecimento por ocasião da formação;*
- 4) O Aluno obriga-se a utilizar com cuidado e a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe sejam confiados pela SEGUNDA OUTORGANTE para efeitos de formação;*
- 5) Deverá também atuar de forma a sua aprendizagem não perturbar o desenrolar da atividade normal da SEGUNDA OUTORGANTE, nem o trabalho dos seus colaboradores.*
- 6) Cumprir o Plano de Atividades previamente analisado e elaborado com o docente orientador e o orientador da formação na empresa;*
- 7) No final da formação, deverá elaborar o Relatório das Atividades da Formação e cumprir os prazos previamente estabelecidos.*
 - 8) Em caso de incumprimento destas regras ou de qualquer comportamento incorreto, a empresa pode suspender de imediato o Aluno e se assim o entender justificado, dar por finda a formação e pôr termo ao presente protocolo.*

A T A N.º. 9/2017

Cláusula Sexta

Assiduidade do Aluno

- 1) *O Aluno deverá assinar diariamente a folha de presenças criada para o efeito.*
- 2) *O Aluno deverá justificar as faltas dadas perante o Responsável do Formação.*
- 3) *A Empresa deverá comunicar as referidas faltas, com a brevidade possível, ao Docente Orientador.*
- 4) *Em caso de doença comprovada que impeça o cumprimento do Plano de Atividades, poderá este ser prolongado ou adiado consoante as possibilidades da Empresa.*

Cláusula Sétima

Avaliação do Aluno

- 1) *O Plano de Atividades considera-se parte integrante do presente Protocolo e este só poderá ser alterado por acordo de ambas as partes e depois de ouvir o Aluno.*
- 2) *O Aluno será objeto de uma avaliação quantitativa tendo como base as atividades desenvolvidas e o relatório final produzido.*
- 3) *A avaliação da formação, que deve ser registada em ficha própria, é feita pelo orientador da formação da Empresa e deverá contemplar, sempre que possível, os parâmetros previstos do apêndice I.*

Cláusula Oitava

Rescisão

- 1) *O presente acordo não é renovável e caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado na anterior Cláusula Segunda.*
- 2) *A violação grave ou reiterada dos deveres do Aluno confere à SEGUNDA OUTORGANTE o direito de rescindir imediatamente o presente acordo, mediante comunicação escrita à ESCE/IPVC, cessando imediatamente todos os seus efeitos, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou criminal por parte do Aluno.*
- 3) *Qualquer das Partes poderá rescindir o presente acordo, sem justa causa, mediante comunicação escrita, enviada por carta registada com aviso de receção, que produzirá os seus efeitos decorridos 15 dias sobre a data da sua receção devendo dela constar os respetivos motivos;*
- 4) *Os Outorgantes (Empresa, ESCE/IPVC, Aluno) podem rescindir o presente protocolo, desde que o desenvolvimento do ase apresente desadequado ao normal funcionamento da Empresa ou seja considerado pedagogicamente desaconselhado pela ESCE/IPVC.*

ATA Nº. 9/2017

Cláusula Nona**Disposições Finais**

- 1) Durante a vigência da formação, que é um elemento integrante da sua formação, o Aluno manterá sempre o seu estatuto de aluno da ESCE/IPVC, pelo que a celebração deste acordo não gera qualquer vínculo laboral entre o aluno e o 2º Outorgante, nem prevê a obrigatoriedade a qualquer remuneração por parte da Empresa;
- 2) No plano pedagógico, e no decurso da formação, o Aluno permanece sob a responsabilidade da ESCE/IPVC.
- 3) O Aluno encontra-se coberto pelo seguro escolar;

Este protocolo de formação em contexto de trabalho, feito em triplicado, em Valença, _____, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

O Representante da Escola Superior de Ciências Empresariais,

O Representante da Empresa,

O Aluno,

Apêndice I**Grelha de Avaliação do Aluno – ESCE/IPVC****Aluno:**

Nome: _____

Empresa:

Nome: _____

	<i>Classificação*</i>				
1. Assiduidade e Pontualidade	1	2	3	4	5
a) Assiduidade					
b) Pontualidade					
	<i>Classificação*</i>				
2. Ambiente Empresarial	1	2	3	4	5
a) Adaptação ao meio (desempenho do Aluno)					
b) Capacidade de integração					
c) Capacidade de iniciativa					
d) Capacidade de organização					
e) Capacidade de trabalhar em equipa					
f) Aplicação dos conhecimentos					
g) Responsabilidade					
h) Criatividade e Inovação					

ATA Nº. 9/2017

i) Capacidade de ultrapassar situações difíceis					
j) Comunicação					
Classificação*					
3. Plano da Formação	1	2	3	4	5
a) Cumprimento do plano de estágio proposto					
b) Evolução ao longo do estágio					
c) Aptidão técnico-profissional					
d) Idoneidade Ética e Deontológica					
Total (1+2+3)					

Observações: _____

Data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

**NOTA: Para efeitos de classificação, considerar:*

1 – Mau; 2 – Fraco; 3 – Suficiente; 4 – Bom; 5 – Muito Bom"

PONTO 7 - VOTO DE LOUVOR AO BASKET CLUBE DE VALENÇA. _____

Face ao franco sucesso da XV edição do Torneio Internacional de Mini Basket, é proposto pelo Sr Vereador da Cultura e Desporto, com a concordância do Sr. presidente o presente voto de Louvor. O Sr. Presidente da Câmara salientou e agradeceu o empenho dos voluntários, nomeadamente das cozinheiras do Município que serão compensadas em folgas pela horas de trabalho neste evento. Foi aprovado por unanimidade o Voto de Louvor que se transcreve, não tendo o Sr. Vereador Luís Brandão tomado parte na votação por se encontrar em situação de impedimento prevista no Art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo. _____

"Voto de Louvor

Desde a sua fundação que o Basket Clube de Valença vem incentivando e cativando muitos jovens para a prática deste desporto, os quais têm obtido diversos títulos prestigiando o Clube assim como a cidade de Valença.

O Basket Clube de Valença tornou-se ao longo dos anos num clube histórico na cidade de Valença. É um clube de tradição na formação de jovens jogadores.

Considerando o papel marcante que o Basket Clube de Valença tem desempenhado no fomento do desporto e do prestígio que tem angariado, pelo trabalho desenvolvido na formação desportiva e cívica de muitos jovens e na realização, nos último anos do Torneio

A T A Nº. 9/2017

Internacional Mini Basket, que este ano realizou a sua XV edição, dignificando o Concelho de Valença e contribuindo para a dinamização da cidade e do projeto desportivo da Eurocidade, devido aos milhares de pessoas que nos dias 8 a 10 de abril aqui se deslocaram, proponho a atribuição de um voto de louvor ao Basket Clube de Valença. " _____

PONTO 8 - CAMPANHA DO PIRILAMPO MÁGICO 2017. _____

Foi aprovado por unanimidade autorizar a CERCIFAF – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe, CRL, a efetuar a venda de pirilampos e pins no período entre os dias 04 e 28 de Maio 2017. _____

PONTO 9 - TORNEIO REGIONAL DE BASKET 3X3 DO MUNICÍPIO DE V.N.CERVEIRA - EMPRÉSTIMO DE MATERIAL. _____

Foi aprovado por unanimidade emprestar ao Município de Vila Nova de Cerveira quatro tabelas de streetbasket para o referido torneio a realizar no dia 27 de Abril 2017. _____

PONTO 10 - IPVC - V SEMANA INTERNACIONAL - VISITA GUIADA. _____

Foi aprovado por unanimidade facultar o acompanhamento necessário para a realização de visita guiada no dia 31 de maio 2017. _____

PONTO 11 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: _____

Resumo Diário de Tesouraria de dia 19 de abril corrente. Total de disponibilidades € 2.102.739,87 (dois milhões cento e dois mil setecentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos). Ciente. _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Ciente. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS; _____

Foi ratificado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente com data de 31/03/2017 que autorizou o apoio à Associação de Estudantes da ESCE para aquisição de 170 T-shirts da Semana Académica, no valor de 940,95 euros, através de recurso externo. _____

Foi ratificado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente com data de 16/03/2017

ATA Nº. 9/2017

que autorizou o apoio à ESCE, no âmbito da visita de estudo à ESCE dos alunos do Infantário de Caminha, através de recurso externo no valor de 110 euros, para assegurar o transporte dos alunos desde a estação de comboios de Valença até à ESCE e a realização de uma visita à Fortaleza. Para esta visita também foi ratificado por unanimidade facultar o acompanhamento para a realização de uma visita guiada. _____

Foi ratificado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente com data de 28/03/2017 que autoriza o recurso externo no valor de 350 euros, para a deslocação de alunos da ESCE ao Encontro Internacional de Jovens Empreendedores, nos dias 6 e 7 de Abril, em Braga. _____

Foi ratificado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente com data de 18/03/2017 que autoriza o recurso externo no valor de 1.100 euros, para deslocação de utentes da APPACDM a Lisboa que participaram nas gravações do programa Duetos Perfeitos da SIC, nos dias 3 e 4 abril. _____

Foi aprovado por unanimidade o subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros para apoiar as despesas da Associação Social e Recreativa dos Aposentados e Reformados de Valença. _____

d) CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES. _____

Foi ratificada por unanimidade a cedência do Pavilhão ao Basket Clube de Valença nos dias 6 e 13 de abril 2017. _____

Foi ratificada por unanimidade a cedência do espaço do Mercado Municipal ao Núcleo de Tiro com Arco e Besta do S.C. Valenciano. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. _____

Não se registou qualquer intervenção do público. _____

PONTO 12 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual,

A T A N° 9/2017

para constar, se lavrou a presente ata composta por dezoito páginas. _____
